



Legislativo em Pauta

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - 17ª LEGISLATURA - ANO 8 - Nº. 683
5ª FEIRA – 06/12/2018

Confira os destaques da sessão ordinária desta quinta-feira (6):

14h30 – Cerimônia de encerramento da 1ª Legislatura da Câmara Mirim da Escola do Legislativo, com a participação dos 19 vereadores mirins e suplentes. Foram convidados também os diretores e coordenadores do projeto nas escolas; a chefe do Núcleo Regional de Educação (NRE) de Londrina, Luzia Alves; e a secretária municipal de Educação, Maria Tereza Paschoal de Moraes.

DISCUSSÃO ÚNICA

Relatório final da Comissão Especial de Inquérito (Requerimento 213/2018) – Os vereadores e vereadora votam nesta tarde, em discussão única, o relatório final da Comissão Especial de Inquérito (CEI), instaurada por meio do requerimento nº 213/2018, para apurar supostas irregularidades na cobrança de tributos municipais na Secretaria Municipal de Fazenda. Formada pelos vereadores Filipe Barros (PSL) como presidente, Amauri Cardoso (PSDB) como relator e Jamil Janene (PP) como membro, a Comissão sugere que sejam tomadas as seguintes providências pela Secretaria de Fazenda: regulamentação do acesso ao sistema de cancelamento e isenções de tributos apenas aos servidores de carreira; maior publicidade dos atos da Secretaria Municipal de Fazenda; encaminhamento de relatórios semestrais sobre os abatimentos, isenções ou redução de impostos para a Câmara Municipal de Londrina, Procuradoria-Geral do Município e chefia da Secretaria de Fazenda; e realização de melhorias no sistema de TI (Tecnologia da Informação) da Prefeitura, para facilitar o controle e a constatação de irregularidades. Os integrantes da CEI sugerem ainda o encaminhamento de cópias do relatório ao Ministério Público; ao prefeito do Município, Marcelo Belinati (PP) e ao secretário municipal de Fazenda, João Carlos Perez; e à Corregedoria Geral do Município. Quórum: 10 votos.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Dispensa a compensação por corte de árvores (PL nº 114/2018) - De autoria do vereador Roberto Fú (PDT), o projeto propõe alteração no Plano Diretor de Arborização do Município para dispensar de compensação os munícipes carentes (cuja renda não ultrapasse dois salários mínimos) e entidades sem fins lucrativos que reivindicarem corte ou erradicação de árvores em áreas particulares. De acordo com o atual texto do parágrafo 3º do artigo 61 do Plano Diretor de Arborização, a forma de compensação é definida pela Secretaria Municipal do Ambiente (Sema), órgão responsável também pela autorização para cortes ou erradicações.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu parecer prévio solicitando a análise e parecer da Sema, que manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Justiça votou favoravelmente à tramitação da matéria, enquanto a Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania solicitou, por meio de parecer prévio, solicitou a manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que sugeriu a adoção do critério de família de baixa renda como aquela que possui renda familiar mensal de até três salários mínimos. A Comissão de Direitos Humanos apresentou a emenda modificativa nº 1, com a alteração sugerida. Acolhendo parecer técnico, a Comissão de Justiça manifestou-se favoravelmente à emenda nº 1, apresentando subemenda para correção redacional. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas. Quórum: 13 votos.

Reduz a distância mínima entre bares e estabelecimentos de ensino (PL nº 101/2017) – Iniciativa do Executivo, o projeto original e o substitutivo nº1 apresentado pelo autor alteram a Lei nº 11.468/2011 (Código de Posturas do Município), que define regras para o distanciamento mínimo entre escolas e estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas ou exploram atividades de jogos eletrônicos, de bilhar e assemelhados.

A proposta original reduz de 300 metros para 100 metros o distanciamento mínimo entre estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas ou exploram atividades de jogos eletrônicos, de bilhar e assemelhados e os estabelecimentos de ensino. Atualmente este distanciamento é exigido em relação a centros de educação infantil, escolas de ensino fundamental, médio ou superior e bibliotecas públicas.

Além de reduzir a distância, o projeto de lei exclui as instituições de ensino superior, as instituições de cursos preparatórios e as bibliotecas públicas da exigência, e cria, para as demais, uma nova forma de medir este distanciamento obrigatório, por meio de um traçado em circunferência. Portanto, de acordo com a metodologia proposta, o cálculo será feito pelo raio de 100 metros, a partir do centro geométrico definido pelo terreno da instituição de ensino.

Outra alteração no Código de Posturas prevista pelo projeto de lei 101/2017 dá aos centros de educação infantil e aos estabelecimentos de ensino a prerrogativa de avaliarem a conveniência da implantação do empreendimento quando estiverem a menos de 100 metros dos estabelecimentos que comercializam bebidas ou exploram jogos.

O projeto, proposto pela Comissão Permanente de Revisão e Desburocratização dos Processos e Procedimentos Administrativos do Município de Londrina – Agiliza Londrina, começou a tramitar na Câmara de Vereadores em maio de 2017 e, por solicitação da Comissão de Justiça, Legislação e Redação foi encaminhado para manifestação de órgãos e entidades afins, como também debatido em audiência pública, realizada no dia 10 de julho de 2017. Ainda durante a tramitação da matéria o vereador Jairo

Tamura (PR) apresentou cinco emendas ao projeto que receberam parecer contrário da Comissão de Justiça.

Em novembro do ano passado o Executivo apresentou o substitutivo nº 1 à matéria que altera para 200 metros a distância mínima entre escolas, bares e estabelecimentos que exploram jogos de bilhar e similares e suprime a possibilidade – prevista no projeto original – de os centros de educação infantil e demais estabelecimentos de ensino opinarem sobre a conveniência da implantação do empreendimento, ainda que em desacordo com a distância estabelecida em lei. Posteriormente o autor apresentou a emenda nº 6, alterando a forma de medir a distância entre os estabelecimentos comerciais e as escolas. A Comissão de Justiça manifestou-se contrariamente à emenda nº 6 e favoravelmente ao substitutivo nº 1, apresentando a emenda nº 7, que prevê que a distância dos bares será medida por meio da definição de uma circunferência com 200 metros de raio das divisas limítrofes dos estabelecimentos de ensino. Quórum: 13 votos.

Institui os Testes de Triagem do Autismo nas Unidades Básicas de Saúde (PL nº 133/2018) - De autoria do vereador Jairo Tamura (PR), o projeto institui a aplicação de Testes de Triagem do Autismo em todas as crianças que forem atendidas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município. De acordo com o autor, a detecção dos sinais de risco para transtornos do espectro do autismo nos primeiros anos de vida traz importantes ganhos para o desenvolvimento da criança, desde que ela passe a receber o acompanhamento adequado. O projeto sugere a utilização do questionário Modified Checklist for Autism in Toddlers (M-Chat), uma escala de rastreamento que pode ser utilizada junto aos pais com o objetivo de identificar traços de autismo em crianças de 18 a 24 meses. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu parecer prévio solicitando o envio do projeto para análise e manifestação da Autarquia Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde. Este último manifestou-se favoravelmente à proposta, desde que respeitado o tempo e a organização que o serviço municipal necessita para sua implantação. Acolhendo parecer jurídico, a Comissão de Justiça emitiu voto favorável ao projeto, apresentando a emenda nº 1, que suprime o artigo 3º do texto, que prevê a possibilidade de o Município firmar os convênios e os termos de cooperação necessários com órgãos e entidades. A Comissão de Seguridade Social manifestou-se favoravelmente ao projeto com a emenda nº 1. Quórum: 10 votos.

Abre crédito adicional suplementar para o Corpo de Bombeiros (PL nº 178/2018) – Iniciativa do Executivo, o projeto altera a Lei Orçamentária Anual (lei nº 12.646/2017) para abrir crédito adicional suplementar junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (Funrebom), no valor de R\$ 84.000,00, e possibilitar a continuidade da execução dos serviços de limpeza e conservação das unidades do Corpo de Bombeiros de Londrina. De acordo com o projeto, os recursos utilizados serão provenientes da economia com material de consumo. Acolhendo pareceres técnicos, as comissões de Justiça, Legislação e Redação e de Finanças e Orçamento votaram favoravelmente ao projeto. Quórum: 10 votos.

DISCUSSÃO ÚNICA

Denomina Dirce de Almeida Barros Baptista Centro Municipal de Educação Infantil na zona Oeste (PL 173/2018) – De autoria dos vereadores Jamil Janene (PP), José Roque Neto (PR), Guilherme Belinati (PP), Pastor Gerson Araújo (PSDB), Amauri Cardoso (PSDB), Junior Santos Rosa (PSD), Roberto Fú (PDT), Felipe Prochet (PSD), Ailton Nantes (PP), Tio Douglas (PSDB), Jairo Tamura (PR), João Martins (PSL), Valdir dos Metalúrgicos (SD), Péricles Deliberador (PSC), Eduardo Tominaga (DEM), Vilson Bittencourt (PSB), Estevão da Zona Sul (sem partido) e Daniele Ziober (PP), o projeto denomina Dirce de Almeida Barros Baptista o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) a ser construído na rua Ernesto de Souza Guedes, s/nº, no Loteamento Chácara Olaria, na zona Oeste do município. A homenageada nasceu em Olímpia (SP) e chegou a Londrina com a família em 1938, aos 8 anos. Em 1949 casou-se com Hamilton Braga Pereira Baptista, com quem teve quatro filhos. Com muita luta e esforço voltou a estudar com os filhos ainda pequenos, para realizar o sonho de se tornar professora, profissão da qual tinha muito orgulho. Faleceu em julho de 2017, aos 86 anos. As comissões de Justiça, Legislação e Redação e de Educação, Cultura e Desporto manifestaram-se favoravelmente ao projeto. Quórum: maioria simples.

PARECER PRÉVIO

Obriga a capacitação de professores em noções de primeiros socorros (PL nº 46/2018) – Os vereadores e vereadora analisam nesta tarde o parecer prévio da Comissão de Defesa dos Direitos do Nascituro, da Criança, do Adolescente e da Juventude ao projeto de lei nº 46/2018, de autoria da vereadora Daniele Ziober (PP), que institui a obrigatoriedade de estabelecimentos públicos e privados de ensino infantil e fundamental capacitarem anualmente seu corpo docente e funcional em noções básicas de primeiros socorros. O objetivo é que os educadores tenham condições de identificar e agir preventivamente em situações de emergências e urgências médicas e possam intervir no socorro imediato dos acidentados até a chegada do suporte médico especializado. De acordo com o projeto, as escolas que não obedecerem à lei serão notificadas para o seu cumprimento em 30 dias. Será aplicada multa de R\$ 500,00, valor que será dobrado a cada nova notificação, caso nenhuma providência seja tomada neste período.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu parecer prévio solicitando a manifestação da Secretaria Municipal de Educação (SME) e do Conselho Municipal de Educação, ocasião em que a SME fez vários questionamentos à matéria. Acolhendo parecer jurídico a Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu voto contrário ao projeto. A autora apresentou recurso ao voto da Comissão de Justiça, que foi acolhido pelo plenário. Atendendo a sugestão da assessoria jurídica, a vereadora apresentou o substitutivo nº 1, que estabelece a obrigatoriedade da adoção de treinamento em primeiros socorros aos profissionais da rede escolar no Município e estabelece a criação do “Selo Lucas Begalli Zamora”. O nome refere-se ao garoto do interior paulista que em 2017 engasgou-se durante um passeio escolar e faleceu dois dias depois em função da demora na realização dos primeiros socorros.

A Comissão de Justiça não acolheu a análise técnica e manifestou-se favoravelmente ao projeto, na forma do substitutivo nº 1. Acolhendo parecer técnico as comissões de Educação, Cultura e Desporto e de Seguridade Social manifestaram-se contrariamente ao projeto. A Comissão de Defesa dos Direitos do Nascituro, da Criança, do Adolescente e da Juventude emitiu parecer prévio solicitando a análise e manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Corpo de Bombeiros e da Defesa Civil. Quorum: maioria simples.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quorum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Propriedade de terrenos na zona Norte (PI nº 220/2018) – O vereador Junior Santos Rosa (PSD) deseja saber se os terrenos localizados na rua Sophia Sholze, esquina com a rua Paulo Buranello, no Conjunto Habitacional Jerônimo Nogueira, na zona Norte, pertencem ao Município e se existem projetos para sua utilização.

Exonerações na Sercomtel (PI nº 221/2018) – O vereador Vilson Bittencourt (PSB) solicita informações sobre a exoneração do ex-presidente da Sercomtel S.A. Telecomunicações, Luiz Carlos Adati, e do ex-diretor de Operações da Sercomtel Iluminação, Cláudio Espiga, e se foi instaurado algum processo administrativo, entre outras informações.

INDICAÇÃO

Previstas no Regimento Interno, as Indicações são apresentadas por escrito e submetidas à aprovação plenária e têm a função de sugerir projetos de lei ao Poder Executivo Municipal sobre matérias de exclusiva competência do prefeito. As indicações podem ainda sugerir a realização de ato administrativo ou de gestão aos órgãos públicos em nível estadual ou federal, da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional. Quórum: maioria simples.

Área construída e capacidade carcerária do CRESLON – Por meio da Indicação nº 5425/2018 o vereador Vilson Bittencourt (PSB) solicita informações ao Governo do Estado sobre a metragem do terreno onde está instalada a atual sede do Centro de Integração Social de Londrina (CRESLON), se existem projetos de ampliação do órgão, a capacidade carcerária e o atual número de albergados.

FALE COM OS VEREADORES E VEREADORA

Ailton Nantes (PP)	3374-1380	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
Mauro Cardoso (PSDB)	3374-1378	mauricardoso@cml.pr.gov.br
Daniele Ziober (PP)	3374-1372	danieleziober@cml.pr.gov.br

Eduardo Tominaga (DEM)	3374-1381	eduardotominaga@cml.pr.gov.br
Estevão da Zona Sul (sem partido)	3374-1371	estevaodazonasul@cml.pr.gov.br
Felipe Prochet (PSD)	3374-1384	felipeprochet@cml.pr.gov.br
Filipe Barros (PSL)	3374-1374	filipebarros@cml.pr.gov.br
Guilherme Belinati (PP)	3374-1390	guilhermabelinati@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (PR)	3374-1370	jairotamura@cml.pr.gov.br
Jamil Janene (PP)	3374-1375	jamiljanene@cml.pr.gov.br
João Martins (PSL)	3374-1373	joaomartins@cml.pr.gov.br
José Roque Neto (PR)	3374-1385	joseroqueneto@cml.pr.gov.br
Junior Santos Rosa (PSD)	3374-1383	juniorsantosrosa@cml.pr.gov.br
P. Gerson Araújo (PSDB)	3374-1388	pastorgersonaraujo@cml.pr.gov.br
Péricles Deliberador(PSC)	3374-1389	periclesdeliberador@cml.pr.gov.br
Roberto Fú (PDT)	3374-1376	robertofu@cml.pr.gov.br
Tio Douglas (PTB)	3374-1380	tiodouglas@cml.pr.gov.br
Valdir dos Metalúrgicos (Solidariedade)	33-741382	valdirdosmetalurgicos@cml.pr.gov.br
Vilson Bittencourt (PSB)	3374-1379	vilsonbittencourt@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

MESA EXECUTIVA 2018

Ailton Nantes (presidente em exercício), **Filipe Barros** (1º secretário); **Eduardo Tominaga** (2º secretário) e **João Martins** (3º secretário)

Coordenação Ana Paula Rodrigues Pinto *MTB 2277PR* **Redação** Silvana Leão *MTB 2502PR* e Marcela Campos *MTB 6229PR* **Fotografia** DP Torrecillas Fotojornalismo **Fones** (43) 3374-1326 e 3374-1327